SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2018

Data: **Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2018**
Local: **CAU/RJ**
Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**
Tel.: **(21) 3916-3901**
Horário: **15h00** Término: **18h00**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Primeira Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Almir Fernandes;Sergio Nogueira ;Vinicius de Lima Chiesse; Luana Soares Pimenta; Simone Feigelson Deutsch; Manoel Vieira; Lucas Franco

Conselheiro Ouvinte
Ivan Pereira Campos- ouvinte

Ausências Justificadas:
Sidney Menezes

Apoio Jurídico/Administrativo:
Marina Burges Olmos

2. Eleição Coordenador e Adjunto

O Conselheiro Almir propôs a eleição de coordenador e coordenador adjunto. Proposta a candidatura do Conselheiro Sergio Nogueira, como coordenador da Comissão, que foi eleito pelos presentes, com a abstenção do Conselheiro Manoel Vieira que declarará seu voto por escrito, conforme o Regimento.
O Coordenador eleito Sergio Nogueira indagou sobre a pretensão de algum Conselheiro para o cargo de coordenador adjunto. A Conselheira Luana Soares Pimenta candidatou-se e sua candidatura foi aceita por todos, com a abstenção do Conselheiro Manoel Vieira, que declarará seu voto por escrito.

3. Deliberação

O Coordenador solicitou que a secretaria providencie material (legislação) útil ao Conselheiro da Comissão.
O Conselheiro Manoel disponibilizará para o Coordenador uma legislação encontrada sobre ética profissional.
Solicitada uma reunião extraordinária para o dia 8 de março em razão da grande quantidade de processos

4. Agenda anual das reuniões

As reuniões ocorrerão em todas as últimas quintas-feiras do mês, a saber: 29 de março;26 de abril;24 de maio;28 de junho;26 de julho; 30 de agosto; 27 de setembro;25 de outubro;29 de novembro; 20 de dezembro, excepcionalmente.

5. Distribuição de processos

Sugerido pelo Conselheiro Manoel que os processos em fase de admissibilidade sejam analisados concomitantemente com os que já estão em andamento. Deliberado que cada Conselheiro levará dois ou mais processos em andamento e um para exame de admissibilidade.
Conselheiro Almir Fernandes- protocolos 309255/2015;293535/2015;289110/2015;447949/2016
Conselheiro Sergio Nogueira- 386930/2016; 460442/2016;578323/2017
Conselheira Simone Feigelson Deutsch- protocolos 404485/2016 e 611949/2017
Conselheira Luana Soares Pimenta- protocolos 407343/2016 e 561091/2017
Conselheiro Manoel Vieira- protocolos 482764/2017;527895/2017 ; 608057/2017
Conselheiro Vinicius – protocolos 350443/2016 e 524884/2017
Conselheiro Lucas Franco- protocolos 549999/2017; 509152/2017

6.Assuntos de interesse geral

O Conselheiro Manoel manifestou-se acerca do número de membros da Comissão e sobre a necessidade de entender o que é ética; propôs uma palestra/ debate com figuras de notório saber que falem sobre ética; o Conselheiro pede a quantidade de processos que vieram da gestão passada para esta; o Conselheiro acredita que a discussão de conceitos éticos seja fundamental para o exercício da Comissão de Ética e Disciplina, considerando haver dissonância entre esses conceitos e o Código de Ética e Disciplina do Arquiteto.
O Conselheiro Sergio Nogueira referiu-se à preocupação dos relatos nas Plenárias pelos próprios relatores.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17h00 horas**.**

Conselheiro Sergio Nogueira _____

Declaração de voto por escrito .

Email enviado pelo Conselheiro Manoel Vieira no dia 22 de fevereiro de 2018.

Prezada Secretária de Mesa, (c/ cópia ao Coordenador et al)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Com fulcro no Art. 84 do Regimento Geral do CAU BR, e em conformidade a vontade por mim expressa na reunião do Comissão de Ética e Disciplina (CED), datada de 22/02/2018, venho exercer o direito de apresentar minha declaração de voto por escrito.

A razão da minha abstenção na eleição do coordenador e adjunto da CED se dá pela flagrante e sucessiva violação de dispositivos do Regimento Geral do CAU BR pela Presidência do CAU RJ.

Além das notáveis intercorrências quanto ao número e a reincidência de conselheiros eleitos para as comissões ordinárias, o que contraria dispositivos dos Artigos 30 e 89 do Regimento Geral, há, na eleição específica da CED, clara violação ao Art. 87, § 5°, onde se lê:

"Será obrigatória a instituição de comissão exclusiva, que trate das competências de ética e disciplina, nos CAU/UF com 9 (nove) ou mais conselheiros titulares."

Ora, claro está que a Comissão de Ética e Disciplina deveria ter no mínimo nove membros. A indiscutível sobrecarga de processos herdadas da gestão 2015-2017 apenas reflete a pertinência em adotar EXCLUSIVAMENTE na CED a quantidade mínima de 9 (nove) membros.

Assim sendo, e considerando que (dentre outros impactos deletérios ao CAU) a Comissão será sobrecarregada pela ausência de mais dois membros, conforme preceitua o Regimento Geral, e o processo eleitoral resta comprometido pela falta de, ao menos, dois votos, justifico a minha abstenção e declaro repúdio ao processo eleitoral, a composição insuficiente da CED e a continuada violação ao Regimento Geral do CAU BR pela Presidência do CAU RJ.

Atenciosamente,

MANOEL VIEIRA
Conselheiro Titular do CAU RJ
+55 [21]
98372-0550

SGM.